



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** – **PAULICÉIA - SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO N.º 151 DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o enquadramento do Loteamento Villa Real na Planta Genérica de Valores, para valor venal dos lotes, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 028/13 de 27 de Dezembro de 2.013, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Paulicéia;

CONSIDERANDO, considerando o disposto no inciso I, alínea a do Artigo 199 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Para efeito de apuração do valor venal, para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos Lotes do Loteamento Villa Real, o valor por metro quadrado será o do Polígono n.º 05 da Planta Genérica de Valores do Município de Paulicéia.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 17 de Maio de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo